



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 085/2025

Câmara M. de Cab. Grande-MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

(X) Assinado. (X) Numerado. (X) Publicado.

() Distribui-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande-MG, 15/12/2025

[Signature]
PRESIDENTE

Indica ao Prefeito Municipal o envio de projeto de lei à Câmara Municipal para assegurar tratamento isonômico quanto à carga horária dos servidores de apoio da Secretaria Municipal de Educação durante os períodos de recesso escolar.

Senhora Presidente,

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo-lhe a adoção das providências cabíveis, inclusive de natureza legislativa, no sentido de encaminhar a esta Casa projeto de lei que assegure aos servidores de apoio da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles lotados nas unidades escolares — tais como faxineiras, serventes, cantineiras e demais profissionais de apoio — o mesmo regime de carga horária aplicável aos demais servidores da educação, inclusive professores, nos períodos de recesso escolar, abrangendo, quando existente, a chamada “semana do saco cheio”.

A presente indicação visa corrigir situação de desigualdade material atualmente verificada no âmbito da rede municipal de ensino, na qual servidores que cumprem idêntica carga horária regular ao longo do ano letivo acabam sendo submetidos a tratamento diferenciado justamente nos períodos em que não há atividades pedagógicas regulares nas escolas.

Não há razão fática, administrativa ou funcional que justifique a imposição de jornada distinta aos servidores de apoio durante o recesso escolar, especialmente quando tais profissionais exercem suas atividades em ambiente que, nesse período, se encontra com funcionamento reduzido ou, em alguns casos, sem atividades regulares. A manutenção de carga horária integral apenas para parte dos servidores da educação não se sustenta à luz do princípio da isonomia, tampouco se harmoniza com critérios de razoabilidade e justiça administrativa.

Ressalte-se, ademais, que os servidores de apoio desempenham funções essenciais ao funcionamento das unidades escolares ao longo de todo o ano letivo, contribuindo de forma direta para o ambiente adequado ao processo educacional. Tratá-los de forma desigual em relação aos demais servidores da educação, sem fundamento objetivo, acaba por gerar desmotivação, sensação de injustiça e fragilização das relações de trabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A iniciativa legislativa ora sugerida, além de promover tratamento isonômico entre os servidores, reforça a valorização do trabalho desses profissionais e contribui para uma gestão de pessoal mais equilibrada, coerente e alinhada aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, entende-se que a medida é justa, razoável e plenamente compatível com o interesse público, razão pela qual se submete a presente indicação à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS	
FOLHAS 285	SOB O N° 10047
AS 13:40	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 15/12/2025	
<i>[Signature]</i>	

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2025.

Carlito
CARLITO DE OLIVEIRA BRITO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 142/2025.

Cabeceira Grande (MG), 16 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolado no Livro Próprio: Às Fls. <u>938</u>
Sob o N° <u>100.858</u> em <u>17/12/25</u>
<i>[Signature]</i>
Assinatura do Servidor(a)

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.º 082, 083, 084, 085 e 086/2025 de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 15 de dezembro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta